



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 2300

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PORTARIA Nº 3055, DE 04 DE MARÇO DE 2024.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZK5OEQYMDG0RJKZNOQ00T

Portarias



PORTARIA Nº. 3055, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede gratificação adicional por tempo de serviço, ao servidor que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 99, § 3º da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014 e o Parecer Jurídico nº 29/2024, de 04 de março de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, ao Sr. **RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**, portador do RG nº. 1.131.785 SSP/SE, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos no serviço público.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com